



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.285/2015.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR E ESCOLAR DE ALAGOINHAS- ATCEA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR E ESCOLAR DE ALAGOINHAS- ATCEA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Cj Miguel Santos Fontes, nº 476, Inocoop II, Alagoinhas Velha, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 31 de março de 2015.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO